



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.320/2026.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.320/2026

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal
a firmar contrato temporário de
Indeido.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.320/26

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.320/26, para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contrato temporário de trabalho de 01(um) Enfermeiro (a), com carga horária semanal de 40 horas, para compor a equipe de enfermagem do Pronto Atendimento Municipal e manter a escala de trabalho da unidade, em razão de afastamentos legais, tais como licenças e férias de servidores estatutários, licença interesse de 02(dois) anos da servidora Marcelle Farias da Silveira.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de manutenção da capacidade operacional do serviço, garantindo o cumprimento da carga horária assistencial, a adequação do dimensionamento de pessoal e a continuidade ininterrupta do atendimento de urgência e emergência. A ausência temporária de profissionais no quadro efetivo compromete a organização das escalas, podendo impactar a eficiência do serviço, a segurança assistencial e a regularidade do atendimento à população.

Dessa forma, a contratação temporária apresenta-se como medida administrativa necessária e proporcional, visando assegurar o regular funcionamento da unidade, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo a V. Ex^{as.} nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 26 de janeiro de 2026.

JADER CRISTIANO
PEDONE:0014891
4098

Assinado de forma digital
por JADER CRISTIANO
PEDONE:00148914098
Dados: 2026.01.26
13:37:15 -03'00'

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.320
DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Protocolo
4774/2026
Protocolado em 26.01.26
Rafael V.
Secretário

Antonio Carlos Antunes Frey
Vereador

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88 e art.195 e seguintes da Lei nº. 1.776/2014, 01 (um) Enfermeiro (a), com carga horária semanal de 40 horas, para compor a equipe de enfermagem do Pronto Atendimento Municipal, em razão de afastamentos legais, férias e licenças.

Art.2º- A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
06.01- Fundo Municipal de Saúde- Rec. Livre
06.01.10- Saúde
06.01.10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
06.01.103010107- Assistência Médica a População
06.01.103010107.2.143- Manutenção Serviços de Média e Alta Complexidade
5942 - 3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 40 -ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Art.3º- O servidor contratado por prazo determinado perceberá remuneração idêntica à fixada para o cargo permanente do quadro de pessoal do órgão contratante, nos termos do art.198, da Lei nº. 1.776/2014 (Regime Jurídico).

Art.4º- A contratação será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano, em caso de real necessidade administrativa.

Art.5º - O servidor será contratado através de processo seletivo.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER CRISTIANO Assinado de forma digital
por JADER CRISTIANO
PEDONE:0014891 PEDONE:00148914098
4098 Dados: 2026.01.26
13:36:50 -03'00'

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício



Izabel Rosa da Silva
Vereadora
PROGRESSISTAS

Jardel Antunes
Vereador
PROGRESSISTAS

Leone Machado
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador